

**FACULDADE ESUDA**  
**DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL DIREPE nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

A DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FACULDADE ESUDA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, e, considerando o disposto no Art. 2º, II da Resolução CEPE nº 03/2013,

Faz saber que:

— I —  
DAS NORMAS GERAIS

**Art.1º** - Este edital informa que estão abertas as inscrições para os docentes vinculados ao semestre 2026.1 para o Programa de Monitoria que ocorrerá exclusivamente durante o semestre em curso.

§1º - O Programa de Monitoria possui como objetivos:

- I - Fomentar o interesse pela prática docente através das rotinas do trabalho de monitoria;
- II - Intensificar a cooperação e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;
- III - Aprofundar conhecimentos teóricos, técnicos e práticos do monitor por meio da partilha de conhecimentos com o professor da disciplina que monitora.

§2º - O exercício das atividades no Programa de Monitoria tem duração de um semestre letivo, podendo ser renovado por mais um semestre letivo, desde que haja concordância expressa entre o docente orientador e interesse da Instituição.

**Art.2º** - O Calendário observará o anexo único, constante ao final do presente Edital.

— II —  
DA CANDIDATURA, DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

**Art.3º**- É requisito para solicitar a monitoria o docente que esteja em exercício de disciplina de curso de graduação no semestre 2026.1.

**Art. 4º** - Cada professor poderá solicitar monitores para, no máximo, duas disciplinas.

**Art. 5º** - A monitoria vinculada ao semestre 2025.2 poderá ser renovada para o semestre 2026.1 mediante solicitação do docente, no período disposto no Calendário.

**Art. 6º** - As inscrições das disciplinas ocorrerão mediante preenchimento do formulário, link no anexo único, e os resultados serão publicados na forma de Informes Complementares ao presente Edital, observado o Calendário.

— III —  
DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE PERANTE O  
PROGRAMA DE MONITORIA

**Art. 7º.** Atribuições do(a) professor(a):

I - Elaborar, juntamente com o aluno monitor, um Plano de Trabalho para suas atividades de monitoria;

II - Supervisionar e avaliar todas as atividades ligadas à monitoria desenvolvidas pelo monitor;

III - Conferir e assinar o Relatório de Acompanhamento de Atividades de Monitoria, que deverá ser entregue ao Grupo ESUDA de Interlocução Acadêmica, mensalmente até o dia 30 de cada mês.

**Art. 8º** - O docente está ciente que ao(à) Monitor(a) é vedado:

I - Ministrar aulas curriculares ou desenvolver atividades de sala de aula sem a orientação prévia do professor orientador;

II - Realizar avaliações na ausência do professor orientador;

III - Desenvolver funções meramente burocráticas;

IV - Desenvolver atividades de monitoria em horários que prejudiquem a frequência nas aulas em disciplinas que está matriculado(a).

**Art. 9º** - Os Professores Orientadores e os Monitores se sujeitam integralmente às condições contidas no Regimento, notadamente quanto às condutas, ao sistema de apuração de responsabilidades internas e de sanções administrativas, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

— IV —  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10** - O Programa de Monitoria se rege pelo Regulamento de Monitoria, Manual de Monitoria e pelo Regimento da ESUDA.

**Art. 11** - A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação.

**Art. 12** - No ato da admissão, o monitor firmará Termo de Compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

**Art.13** – A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá se utilizar de “Informes Complementares”, inclusive com efeito retroativo, para fins de esclarecimentos sobre o presente Edital.

**Art. 14** - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo ESUDA de Interlocução Acadêmica e, subsidiariamente, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Recife, 19 de janeiro de 2026.

João Cláudio Carneiro de Carvalho, Prof. Dr.  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Maria de Fátima Batista Costa, Profa. Dra.  
Coordenadora do Grupo ESUDA de Interlocução Acadêmica  
GEIA

#### ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA	
Evento	Data
Inscrições	20/01/2026 a 29/01/2026
Homologação das disciplinas	02/02/2026
Periodo de inscrição e seleção de monitores	02/02 a 12/03/2026
Reunião com Monitores	16/03/2026, 17h, Sala 11
Início das Atividades de Monitoria	16/03/2026

DOCUMENTOS	
Renovação de Monitoria	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe05FDR3xjWZ1Ux2VYW2_uS53D-QLAIvQrDA4RM6Dp4blGnA/viewform?usp=publish-editor">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe05FDR3xjWZ1Ux2VYW2_uS53D-QLAIvQrDA4RM6Dp4blGnA/viewform?usp=publish-editor</a>
Solicitação de Monitoria pelo(a) docente	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9EPew8Rmt6KxhCMDU_xdOtDfILstUBT8osMbBaOU4OqvruA/viewform?usp=publish-editor">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9EPew8Rmt6KxhCMDU_xdOtDfILstUBT8osMbBaOU4OqvruA/viewform?usp=publish-editor</a>